



**PREFEITURA DE
CAVALCANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE-GO
2025 / 2028**

Rua Cristã Nº 11 – Centro – Cavalcante/GO - CEP 73.790-000
Fone: (62) 3494-1683 E-mail: contatocomprascvc@gmail.com
CNPJ nº 01.738.772/0001-98

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

(bens e serviços)

Identificação da Área Requisitante/Demandante

Unidade Requisitante/Demandante:

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

Responsável pela demanda:

JOSEMILSON QUEIROZ COSTA Matrícula: 4661

E-mail: secretariadeobrascvc@gmail.com

Telefone: (62)9.9947-4836

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS EM ÁREA URBANA COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL (FNHIS) NO MUNICÍPIO DE CAVALCANTE, CONFORME O TERMO DE COMPROMISSO Nº 993292/2025/MCIDADES/CAIXA.

Tipo de Objeto:

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente / equipamento

Forma de Contratação Sugerida:

() Pregão Eletrônico

Para a hipótese de pregão, assinalar:

sistema de registro de preços/ata de registro de preços: () SIM () NÃO

() Concorrência

() Dispensa de licitação

Eletronica () SIM () NÃO



**PREFEITURA DE
CAVALCANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE-GO
2025 / 2028**

Rua Cristã Nº 11 – Centro – Cavalcante/GO - CEP 73.790-000
Fone: (62) 3494-1683 E-mail: contatocomprascvc@gmail.com
CNPJ nº 01.738.772/0001-98

() Inexigibilidade

() Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

***Observações:**

Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.14.133/2021, atualizados anualmente por Decreto.

Atualmente, correspondem a R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, e de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para outros serviços e compras.

A definição da adoção da contratação direta por dispensa de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços, nas hipóteses dos incisos I e II do artigo 75, deve atentar aos requisitos cumulativos do § 1º, incisos I e II:

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Para atender aos padrões de conformidade x legalidade, oportuno destacar que não basta que os valores individual e isoladamente considerados de uma contratação direta pretendida sejam inferiores aos limites acima indicados, devendo, ainda, ser considerados os valores hipoteticamente (abstratamente) previstos nos planos de contratação para objetos similares (mesma natureza), sob pena de indevida configuração de fracionamento de despesa.

Item previsto no PAC 2025 (ano): (X) Sim - item _____ () Não previsto

*OBS: o Município ainda não elaborou o Plano Anual de Contratações

Fonte de recursos para atendimento da demanda

Valor previsto na proposta orçamentária: R\$ 2.866.052,82

Fonte: 10.52.16.482.0515.1.040.4.4.90.51 – Ficha 731

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

R\$ 2.866.052,82 (dois milhões oitocentos e sessenta e seis mil cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

Prazos

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: 13/04/2026



PREFEITURA DE
CAVALCANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE-GO
2025 / 2028

Rua Cristã Nº 11 – Centro – Cavalcante/GO - CEP 73.790-000
Fone: (62) 3494-1683 E-mail: contatocomprascvc@gmail.com
CNPJ nº 01.738.772/0001-98

Data estimada para entrega do ETP/TR na SLC: 13/04/2026
Data estimada para assinatura contrato/emissão de NE: 29/05/2026
Data estimada de disponibilização do bem/serviço: 12/06/2026
Critério de sustentabilidade: (X) Sim () Não Devido natureza do objeto da contratação, verificou-se que há critérios aplicáveis descritos no manual de sustentabilidade da AGU.
Critério de acessibilidade: () Sim (X) Não Foi encontrado neste tipo de contratação de serviço critério viável de acessibilidade.
Grau de prioridade: (X) Alta () Média () Baixa
Justificativa da necessidade da aquisição/contratação <i>Descrição /identificação da necessidade:</i> O Município de Cavalcante possui a necessidade premente de promover o acesso à moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade social, alinhado às diretrizes do Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social (FNHIS). A contratação de empresa especializada para execução de 20 (vinte) unidades habitacionais no Loteamento Morro Encantado visam atender à demanda habitacional reprimida, assegurando inclusão social, melhoria da qualidade de vida e cumprimento da função social da política urbana. A contratação visa atender o Termo de Compromisso Nº 993292/2025/MCIDADES/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Cavalcante-GO. As unidades a serem construídas são do tipo unifamiliar, com área total de 53,86 m ² por unidade, conforme previsto em projeto e memorial descritivo, observando-se os parâmetros técnicos exigidos pelo FNHIS e os critérios de habitabilidade, salubridade e segurança definidos em normativos federais e municipais. A contratação é imprescindível para viabilizar a implementação das ações habitacionais previstas no plano de governo e na política municipal de habitação. <i>Identificação das soluções possíveis para atendimento da necessidade:</i> As soluções possíveis são: Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas as seguintes soluções: <ul style="list-style-type: none">• execução direta pela Administração, alternativa inviável diante da ausência de equipe técnica e estrutura adequada;• contratação de empresa especializada, alternativa tecnicamente adequada, economicamente mais vantajosa e compatível com a destinação dos recursos públicos.




**PREFEITURA DE
CAVALCANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALCANTE-GO
2025 / 2028**

Rua Cristã Nº 11 – Centro – Cavalcante/GO - CEP 73.790-000
Fone: (62) 3494-1683 E-mail: contatocomprascvc@gmail.com
CNPJ nº 01.738.772/0001-98

Cavalcante, 13 de abril de 2026.


**Josemilson Queiroz Costa
Diretor Técnico de
Fiscalização de Obras
Decreto nº37/2025**

Josemilson Queiroz Costa
Diretor Técnico de Fiscalização de Obras
Demandante

PROVIDÊNCIA:

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

DESPACHO

AUTORIZADO () SIM () NÃO

Retorne os autos à area demandante para providencias pertinentes.

Cavalcante, ____ de _____ de 2026.


Prefeito Mun. de Cavalcante
Vilmar Souza Costa
Vilmar Kalunga

Gestor/Ordenador de Despesa